



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 03, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

RELATOR - SEVERINO MANOEL DA SILVA

MATÉRIA - PROJETO DE LEI N° 008/2024 - "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE LEI N° 008/2024 - "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o supracitado PROJETO DE LEI N° 008/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o **PARECER**, para que,

Página 1 de 4

Av. São José, 36 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO** se manifestar através de Parecer, sobre as proposições submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência, dizendo da legalidade, nos termos do disposto pelo **artigo 17, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 17**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

VOTO DO RELATOR

Considerando a competência constitucional e legal do Chefe do Poder Executivo, de apresentar Projeto de Lei para "ALTERAR O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO", **não há vício de iniciativa.**

Quanto ao mérito, não há vício formal e nem material.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 18 de março de 2024.



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

SEVERINO MANOEL DA SILVA

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Mista

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, em sessão de 18 (dezoito) de março de 2024, opinou unanimemente pela **aprovação do relatório do Relator - Vereador Severino Manoel da Silva**, do PROJETO DE LEI N° 008/2024 - "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Maria Célia Lira Santos, Severino Manoel da Silva e Inaldo Ferreira da Cruz; Severino Manoel da Silva, José Davino dos Santos e Maria Célia Lira Santos.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamos favoravelmente à APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI N° 008/2024 - "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, encaminhado a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MARIA CÉLIA LIRA SANTOS

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Severino Manoel da Silva
SEVERINO MANOEL DA SILVA
RELATOR

Inaldo Ferreira da Cruz
INALDO FERREIRA DA CRUZ
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Severino Manoel da Silva
SEVERINO MANOEL DA SILVA
PRESIDENTE

Jose Davino dos Santos
JOSE DAVINO DOS SANTOS -
RELATOR

Maria Célia Lira Santos
MARIA CÉLIA LIRA SANTOS
MEMBRO